

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 118 de 2025 de autoria da Ver. Patricia Fernanda.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR UMA VAGA PARA UM ACOMPANHANTE DE PACIENTES IDOSOS OU PESSOAS DEFICIENTES, NA OCORRENCIA DE VIAGENS PARA PROCEDIMENTOS MEDICOS FORA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela constitucionalidade.  
**É o Parecer.**

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2025.

Ver. Fabinho Taciano  
Presidente

Ver. Adilson Pimpo  
Relator

Ver. Nando Rodrigues  
Membro

